



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 611/12, de 15 de outubro de 2012.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.400,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 633/11, de 07 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), classificado sob seguinte dotação orçamentária:

06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria Obras e Interior	
3.3.90.4600000000 – AUXILIO – ALIMENTAÇÃO	508 R\$ 6.000,00
07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.	
12.122.0020.2020 – Manutenção Ensino Fundamental	
3.3.90.4600000000 – AUXILIO – ALIMENTAÇÃO	718 <u>R\$ 5.400,00</u>
TOTAL	R\$ 11.400,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior do exercício de 2012, no valor de R\$ 11.400,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 15 de outubro de 2012.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração.